



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



## MINUTA TERMO DE RATIFICAÇÃO ##  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2020

Processo nº: 01205.000649/2019-13

A Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012 alterado pelo Decreto 8.293, de 12 de Agosto de 2014, Decreto nº 8.473 de 22 de junho de 2015; na Resolução GPAA Nº 50, 26 de setembro de 2012. **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº \_\_\_\_/2020** conforme a competência estabelecida no Regimento Interno do Museu Paraense Emílio Goeldi, aprovado pela Portaria nº 5.160, de 14 de novembro de 2016, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012 e na Portaria nº 106/2018-MCTIC de 10 de janeiro de 2018, a **contratação direta para Aquisição de alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda de alimentação do plantel de animais do Museu Paraense Emílio Goeldi.**

**Base Legal: Art. 24, Caput, da Lei 8.666/93.**

**Contratada:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Valor Total da Contratação: R\$** \_\_\_\_\_

Seguindo orientação do TCU, no Acórdão nº 1.336/2006, do Plenário, tendo em mira o princípio da proporcionalidade, considera-se que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade cujos valores não ultrapassem os patamares definidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 não necessitam publicação na Imprensa Oficial, quer em relação aos atos de dispensa ou nos de inexigibilidade, quer no tocante ao resumo do instrumento de contrato. Assim, a referida contratação será registrada e divulgada no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, na situação de **Dispensa de Licitação**, bem como no sítio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

*(assinatura eletrônica)*

**Ana Luisa K. M. Albernaz**

Diretora do MPEG - Portaria nº 3.374/2018-MCTIC

Ordenadora de Despesas